

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DO  
EDITAL DEMONSTRATIVO DA  
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA,  
METODOLOGIA DE CÁLCULO,  
LANÇAMENTO E COBRANÇA DE  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº  
012/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023,  
CONFORME EDITAL PRÉVIO 012/2020 E  
LEI MUNICIPAL Nº 1033/2020**

O Município de Novo Xingu - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.207.526/0001-06, com sede na Avenida Emilio Knaak, Nº 1160, Bairro Centro, na cidade de Novo Xingu, RS, neste ato representado pela Senhor (a) Jaime Edsson Martini, Prefeito (a) Municipal, com fundamento no art. 145, inciso III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto-lei n.º 195/67, Lei Municipal n.º 01/2018 - Código Tributário Municipal e da Lei Municipal específica nº 1033/2020, nos termos do Edital Prévio n.º 012/2020 e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento de todos, o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DEMONSTRATIVO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, METODOLOGIA DE CÁLCULO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 012/2023** referente à execução da obra pública de pavimentação asfáltica, sinalização e rampas de acessibilidade, realizada na Rua 8 de Março, iniciando na esquina com a Avenida Emílio Knaak, seguindo na direção norte, até o lote 16 da quadra 01, com recebimento definitivo em 18/02/2022.

**1. EDITAL DEMONSTRATIVO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, METODOLOGIA DE CÁLCULO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 012/2023**, de 01 de setembro de 2023, tica retificado, passando a vigorar nas cláusulas retificadas, com a seguinte redação:

**2. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

2.1 A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria corresponde a quantia de R\$ 69.510,15 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais e quinze centavos), equivalendo a 30% (trinta por cento) do custo da obra (Item I deste Edital), e conforme especificado abaixo:

<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Contribuição = 30%Custo da Obra x PVI</b>	<b>Valorização do Imóvel individualizado (VI)</b>	<b>Parcela Máxima Anual 3% VP</b>	<b>Valor Máximo da Parcela Mensal</b>
1	1	Espolio Felipe Fernando Klos	R\$ 9.401,64	<b>R\$ 10.091,65</b>	R\$ 1.705,75	R\$ 142,15
1	2	Espolio Felipe Fernando Klos	R\$ 1.924,96	<b>R\$ 2.066,24</b>	R\$ 850,95	R\$ 70,91
1	3	Catiane Roso	R\$ 1.310,76	<b>R\$ 1.406,96</b>	R\$ 579,44	R\$ 48,29
1	4	Velci Agatti	R\$ 1.602,40	<b>R\$ 1.720,00</b>	R\$ 708,36	R\$ 59,03
1	5	Danilo Kuntz	R\$ 1.602,40	<b>R\$ 1.720,00</b>	R\$ 708,36	R\$ 59,03
1	6	Valdecir Ribeiro de Freitas	R\$ 1.602,40	<b>R\$ 1.720,00</b>	R\$ 708,36	R\$ 59,03
1	7	Diego Cristovon Wutker	R\$ 1.494,44	<b>R\$ 1.604,12</b>	R\$ 660,63	R\$ 55,05
1	8	Dionisto Wuttke	R\$ 1.410,11	<b>R\$ 1.513,60</b>	R\$ 623,36	R\$ 51,95
1	9	Dionisto Wuttke	R\$ 1.474,21	<b>R\$ 1.582,40</b>	R\$ 651,69	R\$ 54,31
1	10	Tereza Ribeiro de Freitas	R\$ 1.464,67	<b>R\$ 1.572,17</b>	R\$ 647,48	R\$ 53,96
1	11	Clair Maira Holz	R\$ 1.539,50	<b>R\$ 1.652,49</b>	R\$ 680,56	R\$ 56,71
1	12	Jose Oliveira Fernandes	R\$ 2.699,04	<b>R\$ 2.897,13</b>	R\$ 1.193,14	R\$ 99,43
1	16	Samuel Soares de Oliveira	R\$ 92,26	<b>R\$ 99,03</b>	R\$ 40,78	R\$ 3,40
1	15	Guilherme Sartori Zanella	R\$ 1.723,38	<b>R\$ 1.849,86</b>	R\$ 761,84	R\$ 63,49
1	014a	Vanderlei Binello Prestes	R\$ 2.786,33	<b>R\$ 2.990,82</b>	R\$ 1.231,73	R\$ 102,64
1	013e	Floraci Mello dos Santos	R\$ 745,92	<b>R\$ 800,66</b>	R\$ 329,74	R\$ 27,48
40	01	Vilmar Pooter	R\$ 19.422,02	<b>R\$ 20.847,43</b>	R\$ 8.585,75	R\$ 715,48
39	09	Valdemar Witter	R\$ 2.911,84	<b>R\$ 3.125,54</b>	R\$ 1.287,21	R\$ 107,27
39	02	Valdemar Grams	R\$ 4.110,15	<b>R\$ 4.411,80</b>	R\$ 1.816,94	R\$ 151,41
39	03	Valdemar Grams	R\$ 3.396,48	<b>R\$ 3.645,76</b>	R\$ 1.501,46	R\$ 125,12

1A	4	Alexandre Pooter Grade	R\$ 1.154,05	<b>R\$ 1.238,74</b>	R\$ 510,16	R\$ 42,51
1a	5	Sonia Villa Grade	R\$ 1.224,35	<b>R\$ 1.314,21</b>	R\$ 541,24	R\$ 45,10
1a	6	Diones Rozo	R\$ 4.416,85	<b>R\$ 4.741,01</b>	R\$ 801,35	R\$ 66,78

### **3. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO**

*3.1 O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização dos imóveis, para as áreas diretamente atingidas pela obra, tendo como limite máximo o custo total da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta os índices cadastrais, ou seja, a parcela a ser financiada pelos contribuintes será de 30% (trinta por cento) do custo da obra.*

### **4. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

*4.1 A Contribuição de Melhoria será lançada e cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra pública, ou seja, dos imóveis confrontantes com a: Rua 8 de Março, iniciando na esquina com a Avenida Emílio Knaak, seguindo na direção norte, até o lote 16 da quadra 01, que sofreram valorização imobiliária, conforme relação abaixo:*

<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Área do Imóvel</b>	<b>Valor / m<sup>2</sup> (2020)</b>	<b>Valor Venal</b>
1	1	Espolio Felipe Fernando Klos	854,5	R\$ 54,73	R\$ 46.766,79
1	2	Espolio Felipe Fernando Klos	480,52	R\$ 54,73	R\$ 26.298,86
1	3	Catiane Roso	327,2	R\$ 54,73	R\$ 17.907,66
1	4	Velci Agatti	400	R\$ 54,73	R\$ 21.892,00
1	5	Danilo Kuntz	400	R\$ 54,73	R\$ 21.892,00
1	6	Valdecir Ribeiro de Freitas	400	R\$ 54,73	R\$ 21.892,00
1	7	Diego Cristovon Wutker	373,05	R\$ 54,73	R\$ 20.417,03
1	8	Dionisto Wuttke	352	R\$ 54,73	R\$ 19.264,96
1	9	Dionisto Wuttke	368	R\$ 54,73	R\$ 20.140,64
1	10	Tereza Ribeiro de Freitas	365,62	R\$ 54,73	R\$ 20.010,38

1	11	Clair Maira Holz	384,3	R\$ 54,73	R\$ 21.032,74
1	12	Jose Oliveira Fernandes	673,75	R\$ 54,73	R\$ 36.874,34
1	16	Samuel Soares de Oliveira	23,03	R\$ 54,73	R\$ 1.260,43
1	15	Guilherme Sartori Zanella	430,2	R\$ 54,73	R\$ 23.544,85
1	014a	Vanderlei Binello Prestes	695,54	R\$ 54,73	R\$ 38.066,90
1	013e	Floraci Mello dos Santos	186,2	R\$ 54,73	R\$ 10.190,73
40	01	Vilmar Pooter	4.848,24	R\$ 54,73	R\$ 265.344,18
39	09	Valdemar Witter	726,87	R\$ 54,73	R\$ 39.781,60
39	02	Valdemar Grams	1026	R\$ 54,73	R\$ 56.152,98
39	03	Valdemar Grams	847,85	R\$ 54,73	R\$ 46.402,83
1A	4	Alexandre Pooter Grade	288,08	R\$ 54,73	R\$ 15.766,62
1a	5	Sonia Villa Grade	305,63	R\$ 54,73	R\$ 16.727,13
1a	6	Diones Rozo	401,44	R\$ 54,73	R\$ 21.970,81

## **5. VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL E TOTAL DOS IMÓVEIS EM CONSEQUÊNCIA DA OBRA PÚBLICA**

5.1 A valorização individual e total dos imóveis diretamente beneficiados em consequência da obra pública foi apurada através de avaliação antecedente e posterior a realização da obra, e, que serviu de base de cálculo da contribuição de melhoria. A valorização individual dos imóveis em consequência da obra pública foi realizada conforme definido pela legislação. O quadro da valorização, encontra-se abaixo:

<b>Quadra</b>	<b>LLote</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Valor Anterior à pavimentação (VA)</b>	<b>Valor Posterior à pavimentação (VP)</b>	<b>Valorização do Imóvel individualizado (VI)</b>	<b>Percentual Individual Valorização (%)</b>
1	1	Espolio Felipe Fernando Klos	R\$ 46.766,79	R\$ 56.858,43	<b>R\$ 10.091,65</b>	13,5
1	2	Espolio Felipe Fernando Klos	R\$ 26.298,86	R\$ 28.365,10	<b>R\$ 2.066,24</b>	2,7
1	3	Catiane Roso	R\$ 17.907,66	R\$ 19.314,62	<b>R\$ 1.406,96</b>	1,8
1	4	Velci Agatti	R\$ 21.892,00	R\$ 23.612,00	<b>R\$ 1.720,00</b>	2,3
1	5	Danilo Kuntz	R\$ 21.892,00	R\$ 23.612,00	<b>R\$ 1.720,00</b>	2,3
1	6	Valdecir Ribeiro de Freitas	R\$ 21.892,00	R\$ 23.612,00	<b>R\$ 1.720,00</b>	2,3
1	7	Diego Cristovon Wutker	R\$ 20.417,03	R\$ 22.021,14	<b>R\$ 1.604,12</b>	2,15
1	8	Dionisto Wuttke	R\$ 19.264,96	R\$ 20.778,56	<b>R\$ 1.513,60</b>	2,03
1	9	Dionisto Wuttke	R\$ 20.140,64	R\$ 21.723,04	<b>R\$ 1.582,40</b>	2,12
1	10	Tereza Ribeiro de Freitas	R\$ 20.010,38	R\$ 21.582,55	<b>R\$ 1.572,17</b>	2,11

1	11	Clair Maira Holz	R\$ 21.032,74	R\$ 22.685,23	<b>R\$ 1.652,49</b>	2,21
1	12	Jose Oliveira Fernandes	R\$ 36.874,34	R\$ 39.771,46	<b>R\$ 2.897,13</b>	3,88
1	16	Samuel Soares de Oliveira	R\$ 1.260,43	R\$ 1.359,46	<b>R\$ 99,03</b>	0,13
1	15	Guilherme Sartori Zanella	R\$ 23.544,85	R\$ 25.394,71	<b>R\$ 1.849,86</b>	2,48
1	014a	Vanderlei Binello Prestes	R\$ 38.066,90	R\$ 41.057,73	<b>R\$ 2.990,82</b>	4,01
1	013e	Floraci Mello dos Santos	R\$ 10.190,73	R\$ 10.991,39	<b>R\$ 800,66</b>	1,07
40	01	Vilmar Pooter	R\$ 265.344,18	R\$ 286.191,61	<b>R\$ 20.847,43</b>	27,94%
39	09	Valdemar Witter	R\$ 39.781,60	R\$ 42.907,14	<b>R\$ 3.125,54</b>	4,19
39	02	Valdemar Grams	R\$ 56.152,98	R\$ 60.564,78	<b>R\$ 4.411,80</b>	5,91
39	03	Valdemar Grams	R\$ 46.402,83	R\$ 50.048,59	<b>R\$ 3.645,76</b>	4,89
1A	4	Alexandre Pooter Grade	R\$ 15.766,62	R\$ 17.005,36	<b>R\$ 1.238,74</b>	1,66
1a	5	Sonia Villa Grade	R\$ 16.727,13	R\$ 18.041,34	<b>R\$ 1.314,21</b>	1,76
1a	6	Diones Rozo	R\$ 21.970,81	R\$ 26.711,82	<b>R\$ 4.741,01</b>	6,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 74.611,60</b>	<b>100,00%</b>

## **6. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO (Plano de Rateio)**

6.1 Considerando o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1033/2020, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública a responsabilidade pelo pagamento, a título de contribuição de melhoria, o equivalente a 30% (trinta por cento) do custo total da obra multiplicado pelo percentual individual de valorização, o valor de absorção do custo da obra, é o resultante da multiplicação do percentual em relação ao valor atualizado da obra (30% de R\$ 231.700,49 = R\$ 69.510,15). Multiplicando-se o Percentual Individual de Valorização (PVI) pelo custo da obra a ser absorvido, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário ou possuidor de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Percentual Individual Valorização (PVI)</b>	<b>Contribuição = 30% Custo da Obra x PVI</b>	<b>Valorização do Imóvel individualizado (VI)</b>	<b>Parcela Máxima Anual 3% VP</b>	<b>Parcela Máxima Mensal</b>
1	1	Espolio Felipe Fernando Klos	13,53%	R\$ 9.401,64	<b>R\$ 10.091,65</b>	R\$ 1.705,75	R\$ 142,15
1	2	Espolio Felipe Fernando Klos	2,77%	R\$ 1.924,96	<b>R\$ 2.066,24</b>	R\$ 850,95	R\$ 70,91
1	3	Catiane Roso	1,89%	R\$ 1.310,76	<b>R\$ 1.406,96</b>	R\$ 579,44	R\$ 48,29
1	4	Velci Agatti	2,31%	R\$ 1.602,40	<b>R\$ 1.720,00</b>	R\$ 708,36	R\$ 59,03

1	5	Danilo Kuntz	2,31%	R\$ 1.602,40	<b>R\$ 1.720,00</b>	R\$ 708,36	R\$ 59,03
1	6	Valdecir Ribeiro de Freitas	2,31%	R\$ 1.602,40	<b>R\$ 1.720,00</b>	R\$ 708,36	R\$ 59,03
1	7	Diego Cristovon Wutker	2,15%	R\$ 1.494,44	<b>R\$ 1.604,12</b>	R\$ 660,63	R\$ 55,05
1	8	Dionisto Wuttke	2,03%	R\$ 1.410,11	<b>R\$ 1.513,60</b>	R\$ 623,36	R\$ 51,95
1	9	Dionisto Wuttke	2,12%	R\$ 1.474,21	<b>R\$ 1.582,40</b>	R\$ 651,69	R\$ 54,31
1	10	Tereza Ribeiro de Freitas	2,11%	R\$ 1.464,67	<b>R\$ 1.572,17</b>	R\$ 647,48	R\$ 53,96
1	11	Clair Maira Holz	2,21%	R\$ 1.539,50	<b>R\$ 1.652,49</b>	R\$ 680,56	R\$ 56,71
1	12	Jose Oliveira Fernandes	3,88%	R\$ 2.699,04	<b>R\$ 2.897,13</b>	R\$ 1.193,14	R\$ 99,43
1	16	Samuel Soares de Oliveira	0,13%	R\$ 92,26	<b>R\$ 99,03</b>	R\$ 40,78	R\$ 3,40
1	15	Guilherme Sartori Zanella	2,48%	R\$ 1.723,38	<b>R\$ 1.849,86</b>	R\$ 761,84	R\$ 63,49
1	014a	Vanderlei Binello Prestes	4,01%	R\$ 2.786,33	<b>R\$ 2.990,82</b>	R\$ 1.231,73	R\$ 102,64
1	013e	Floraci Mello dos Santos	1,07%	R\$ 745,92	<b>R\$ 800,66</b>	R\$ 329,74	R\$ 27,48
40	01	Vilmar Pooter	27,94%	R\$ 19.422,02	<b>R\$ 20.847,43</b>	R\$ 8.585,75	R\$ 715,48
39	09	Valdemar Witter	4,19%	R\$ 2.911,84	<b>R\$ 3.125,54</b>	R\$ 1.287,21	R\$ 107,27
39	02	Valdemar Grams	5,91%	R\$ 4.110,15	<b>R\$ 4.411,80</b>	R\$ 1.816,94	R\$ 151,41
39	03	Valdemar Grams	4,89%	R\$ 3.396,48	<b>R\$ 3.645,76</b>	R\$ 1.501,46	R\$ 125,12
1A	4	Alexandre Pooter Grade	1,66%	R\$ 1.154,05	<b>R\$ 1.238,74</b>	R\$ 510,16	R\$ 42,51
1a	5	Sonia Villa Grade	1,76%	R\$ 1.224,35	<b>R\$ 1.314,21</b>	R\$ 541,24	R\$ 45,10
1a	6	Diones Rozo	6,35%	R\$ 4.416,85	<b>R\$ 4.741,01</b>	R\$ 801,35	R\$ 66,78
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 69.510,15</b>	<b>R\$ 74.611,60</b>		

2. Ficam reabertos os prazos para eventuais impugnações de que trata o item 9(nove) do **EDITAL DEMONSTRATIVO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, METODOLOGIA DE CÁLCULO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 012/2023**, de 01 de setembro de 2023.

3. Demais cláusulas constantes no **EDITAL DEMONSTRATIVO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, METODOLOGIA DE CÁLCULO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE**

**MELHORIA n.º 012/2023**, de 01 de setembro de 2023, permanecem inalteradas.

Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, junto ao Departamento de Tributação do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no órgão de imprensa oficial do Município, ficando disponível no site eletrônico da Prefeitura: [www.novoxingu.rs.gov.br](http://www.novoxingu.rs.gov.br).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVO XINGU - RS, em 05 de setembro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**

**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**